



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Desenvolvimento Institucional  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1808 e Fax: - www.cfa.org.br

Memorando nº 1764/2017/CDI/CFA

Brasília/DF, 26 de setembro de 2017.

Ao  
Adm. Douglas Evangelista Neto  
Superintendente

Assunto: **Renovação do Contrato (Agência Radiola)**

Tendo em vista o ótimo trabalho desenvolvido pela agência de publicidade - Radiola Propaganda e Publicidade - solicitamos a V.Sª providências administrativas para a renovação do contrato 022/2014.

Atenciosamente,

Renata Costa

Assessora de Comunicação

De acordo: Superintendente Douglas Evangelista Neto



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessora de Comunicação**, em 27/09/2017, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 27/09/2017, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0089966** e o código CRC **8168D9FC**.

Referência: Processo nº 476900.007340/2017-14

SEI nº 0089966

**Data de Envio:**

10/10/2017 15:42:37

**De:**

CFA/Seção de Compras - Ana Carolina <anacarolina@cfa.org.br>

**Para:**

andre@radiola.com.br

**Assunto:**

Solicitação de proposta para renovação Radiola

**Mensagem:**

Boa tarde!

Solicito uma proposta, atualizada, para o contrato CFA nº22/2014 - 3º ADT que a RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME mantém com o Conselho Federal de Administração (CFA).

Atenciosamente,

Ana Carolina - Assistente Administrativo

Setor de Compras  
Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1813



A Radiola Propaganda e Publicidade manifesta a intenção de renovar o contrato de prestação de serviços de publicidade para o Conselho Federal de Administração. Seguem, abaixo, a proposta de remuneração oferecidas para a renovação.

SERVIÇO	DESCONTO
1 - Percentual de desconto sobre aos custos internos baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal	Desconto de 45%
2 - Percentual de honorarios referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados pelos fornecedores	3%
3 - Percentual de honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores	3%
4 - Designer gráfico dedicado para o CFA	Valor mensal de R\$7.225,22

Brasília, 13 de outubro de 2017  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Atenciosamente,

André Peixoto Vasquez  
Sócio-diretor  
Radiola Propaganda e Publicidade



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1966/2017/CFA

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Por meio da concorrência CFA nº 01/2014, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME** para prestação de serviços de publicidade do CONTRATANTE, compreendidos da prestação de serviços de comunicação integrada que compreende: comunicação publicitária, design gráfico e comunicação digital. Os serviços abrangem estudo, planejamento, criação, produção, impressão, veiculação, distribuição e identidade visual do Conselho Federal de Administração (CFA), nos termos do artigo 2º, da Lei nº 12.232/10..

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária à prorrogação do Contrato CFA Nº 21/2013, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Foi efetuada pesquisa de preços com as empresas Icomunicação, Bertoni design, Strauss Comunicação e LMB Interativa, onde a empresa Radiola apresenta o maior desconto sobre as peças criadas.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Por último, informamos que a empresa manteve os descontos constantes do Terceiro aditivo, bem como o valor Pela disponibilização de um Designer gráfico dedicado para o CFA perceberá mensalmente o valor de R\$ 7.225,22 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2018.

Tec.Contab. Alberto Lopes de Barros

Chefe de Seção de Compras

CRC-DF nº 008946/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 23/11/2017, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0106037** e o código CRC **EAF8CF54**.

Referência: Processo nº 476900.007340/2017-14

SEI nº 0106037



## Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1820 e Fax: - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 731/2017/CFA  
PROCESSO Nº 476900.007340/2017-14  
INTERESSADO: Câmara de Desenvolvimento Institucional

### 1 - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o processo em epígrafe, tendo por objeto a pretensão de prorrogar o contrato de prestação de serviços de comunicação integrada que compreende: comunicação publicitária, design gráfico e comunicação digital. Os serviços abrangem estudo, planejamento, criação, produção, impressão, veiculação, distribuição e identidade visual do Conselho Federal de Administração (CFA).

É o relatório.

### 2 - ANÁLISE

Quanto à prorrogação dos contratos, o art. 57 da Lei nº 8.666/1993 assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado); justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Acerca da identificação dos serviços contínuos, Marçal afirma: "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro." (Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed. São Paulo. Dialética, 2005, pág. 504).

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Nos casos de serviço exclusivo, a recomendação é que seja verificada a razoabilidade dos preços com base nos valores praticados por particulares ou outros órgãos públicos. Neste sentido:

[...] A inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo.

Sobre esse tema, o jurista Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., 2002, p. 290-291) evidencia, de forma objetiva, a existência de vários métodos exequíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. **Por exemplo, um dos parâmetros poderia ser os preços praticados pelos particulares ou por outros órgãos governamentais, conforme sinaliza, inclusive, o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. Ensina o autor que, na ausência de outros parâmetros, 'o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional (...).** (TC-014.003/2001-2. Plenário. Relator: Augusto Nardes. Grifo nosso).

No caso em tela, conforme constou do Despacho nº 1966/2017/CFA, as pesquisas realizadas indicaram que a contratada oferece o melhor preço, fato que demonstra a vantajosidade da renovação contratual para o CFA. Igualmente, constou manifestação de interesse do CFA na manutenção dos serviços prestados pela contratada, cumprindo-se, assim, o requisito da justificativa.

Ademais, constou informação de que a contratada manteve inalterados os descontos e condições descritos no 3º termo aditivo.

Finalmente, verificou-se que **não consta do processo a respectiva autorização para prorrogação contratual pela autoridade competente**, requisito necessário à prorrogação contratual, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**Ante o exposto**, examinando-se exclusivamente os aspectos jurídico-formais da questão formulada, esta Assessoria opina pela possibilidade prorrogação do contrato, desde que observados os apontamentos deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

**MARCELO DIONÍSIO DE SOUZA**

Assessor Jurídico  
OAB/DF 43963



Documento assinado eletronicamente por **Adv. Marcelo Dionísio de Souza, Assessor Jurídico**, em 19/12/2017, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0109403** e o código CRC **84D85508**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 2152/2017/CFA

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Para: Adm. Wagner Siqueira - Presidente

Providências: Solicitamos autorização para renovação do contrato CFA Nº 22/2014, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com a empresa **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, para a prestação de serviços de publicidade do CFA.

Informamos ainda que a Assessoria Jurídica já emitiu parecer favorável a renovação. Doc. SEI 0109403.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 20/12/2017, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0113219** e o código CRC **54B56029**.

Referência: Processo nº 476900.007340/2017-14

SEI nº 0113219



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 2153/2017/CFA

Brasília, 18 de dezembro de 2017.

Para: Seção de Contratos

Providências: Autorizo a renovação do contrato CFA Nº 22/2014, para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 com a empresa RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME.

Adm. Wagner Siqueira  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 20/12/2017, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0113221** e o código CRC **220D9FF4**.

Referência: Processo nº 476900.007340/2017-14

SEI nº 0113221





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Aditivo Contratual nº 0113222/2017/CFA

4º Aditivo Contratual

CAF: Contrato Nº 22/2014

PROCESSO Nº 476900.007340/2017-14

<b>PROCESSO FÍSICO CFA Nº 1048 /2014</b> <b>CONCORRÊNCIA CFA Nº 01/2014</b>	<b>QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS DE PUBLICIDADE" QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA E A EMPRESA RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME.</b>
--	---

### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

Empresa **RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.758/0001-98, CF/DF nº 07.431.848/0001-19, estabelecida na SHC/Norte CL Quadra 112 Bloco D nº 54 Sala 209, Brasília-DF, CEP 70.762-540, representada neste ato pelo sócio Sr. André Peixoto Vasquez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 934.601.120-34 e Identidade nº 607.1064.742 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo Licitatório Concorrência CFA nº 01/2014, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência, atualização da dotação orçamentária e da remuneração, estabelecidos no Contrato CFA nº 22/2014.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo ao Contrato terá duração de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com o presente contrato, estão estimadas em R\$ 3.070.000,00 (três milhões setenta mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Conselho Federal de Administração, nas dotações orçamentárias: 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.001, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.002, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.003, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.004, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.005, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.006, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.007, 6.2.2.1.1.01.04.04.0056.0010, 6.2.2.1.1.04.04.057.001, 6.2.2.1.1.04.04.057.005.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

1. Honorários de 3% (três por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 8.2, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.
2. Honorários de 3% (três por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas.
3. Desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.
4. Pela disponibilização de um Designer gráfico dedicado para o CFA perceberá mensalmente o valor de R\$ 7.225,22 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira  
Presidente - CRA-RJ 01-02903  
CPF nº 032.298.747-49

### CONTRATADA:

#### RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME

Sr. André Peixoto Vasquez  
Sócio  
CPF nº 934.601.120-34

### TESTEMUNHAS

- 1) Renata Costa Ferreira
- 2) Herson Tiago Vale de Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 20/12/2017, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Analista de Designer**, em 20/12/2017, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessora de Comunicação**, em 20/12/2017, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Peixoto Vasquez, Usuário Externo**, em 21/12/2017, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0113222** e o código CRC **2E9A2DD1**.



**Data de Envio:**

20/12/2017 15:22:20

**De:**

CFA/CFA/Seção de Contratos - Alberto Lopes Barros <alberto@cfa.org.br>

**Para:**

andre@radiola.com.br

**Assunto:**

Assinatura Aditivo Contratual

**Mensagem:**

Andre,

O aditivo se encontra disponível para assinatura favor acessar [sei.cfa.org.br/externo](http://sei.cfa.org.br/externo) e assinar com sua senha cadastrada.

Atenciosamente,

Alberto Lopes de Barros  
Chefe da Seção de Compras



## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Proc. Adm. nº 43/2017. Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto pela licitante SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 06.333.973/0001-29 e NEGANDO PROVIMENTO aos pedidos formulados. Nestes termos, homologo processo licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa IDEO COMUNICACAO LTDA EPP, CNPJ 17.226.650/0001-52, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data: 21/12/2017. Maiores informações no Portal da Transparência do CAU/SC ou pelo telefone (48) 3225-9599.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA  
Presidente do CAU/SC

### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2017 - SEI nº 007768. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: fornecimento de gasolina comum, em rede de postos de abastecimento de combustível, em Brasília - DF, visando abastecimento dos veículos oficiais do Conselho Federal de Administração. Valor Estimado: R\$ 7.199,28 (sete mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) anual. Data da Assinatura: 07/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 01/2016 - Termo Aditivo nº02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA. Objeto: atualização do valor contratado e a prorrogação da vigência do contrato, contido nas Cláusulas quarta e nona do Contrato CFA nº 01/2016. Valor: R\$ 8.414,40 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 19/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 22/2014 - Termo Aditivo nº04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, atualização da dotação orçamentária e da remuneração, estabelecidos no Contrato CFA nº 22/2014. Valor: R\$ 3.070.000,00 (três milhões setenta mil reais). Data da Assinatura: 20/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 20/2014 - Termo Aditivo nº04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM ÁUDIO SOCIEDADE SIMPLÉS LTDA. Objeto: atualização do valor contratado e a prorrogação da vigência, constante das Cláusulas quarta e quinta do Contrato CFA nº 20/2014. Valor: R\$ 31.246,40 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) por mês. Data da Assinatura: 20/12/2017. Prazo de validade do dia 01/01/2018 a 31/12/2018. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 - UASG 389133

Nº Processo: 7585/2017-41 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cessão de direito de uso de sistemas para o Sistema de Gestão da Qualidade do CFA, com acesso para 80 usuários no mínimo, para atender as necessidades do Conselho Federal de Administração, bem como a prestação de serviços de Implantação, treinamento e prestação de serviços contínuos, por 12 (doze) meses, de suporte e manutenção. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco 1 - Ed. Cfa Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-48-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-48-2017). Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALBERTO LOPES DE BARROS  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/12/2017) 389133-02017-2017NE000048

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato. CONTRATO: nº. 66/2017. PAD nº 920/2016. Contratada: BM ALARME LTDA. -EPP - CNPJ nº 09.411.312/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada para atender às necessidades do Museu Nacional de Enfermagem do Cofen. Valor

Global: R\$ 13.849,92 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/20015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 21/12/2017. Manoel Carlos Neri da Silva.

Contrato nº 067/2017. Processo: PAD Cofen nº 134/2017. Contratada: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 88.632.369/0001-68 Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, emplacado, visando atender as necessidades do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen Valor Global - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.02.44.90.052.007 - Veículos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo de Contrato. PAD nº 240/2016- Contratada: INFOLÓG TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - LTDA-EPP - CNPJ nº 02.707.046/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer 1(um) dia na data de realização das eleições nos Conselhos Regionais de Enfermagem do Estado do Ceará e do Distrito Federal para o dia 05 de novembro de 2017, bem como os serviços inerentes à realização do pleito eleitoral nestas localidades. Valor: R\$ 56.908,94 (cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços relacionados à Tecnologia da Informação. Fundamentação legal: inciso I, do Art. 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 31/10/2017.

#### RESULTADO DE ELEIÇÃO Nº 2

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, nomeada pela Portaria COFEN nº 1562, de 14 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições dispostas no Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016, especialmente o art. 18, §§1º e 2º c/c com art. 51, torna público o Edital Eleitoral nº 02, acerca do Processo Eleitoral PAD nº 0835/2017 - Gestão 2018/2021, cuja relação nominal dos integrantes da chapa deferida é:

I - CONSELHEIROS EFETIVOS: Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Antônio Marcos Freire Gomes, Dr. Gilney Guerra de Medeiros, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Lauro Cesar de Moraes, Dr. Luciano da Silva, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria Luísa de Castro Almeida e Drª Nádia Mattos Ramalho.

II - CONSELHEIROS SUPLENTES: Dra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Dr. Jose Adailton Cruz Pereira, Dra. Marcia Anísia Coelho Marques dos Santos, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Dr. Ronaldo Miguel Beserra, Dra. Rosângela Gomes Schneider, Dra. Valdelise Elvas Pinheiro, Dra. Waldenira Santos Fonseca e Dr. Wilton José Patrício.

As eleições ocorrerão no dia 22 de fevereiro de 2018, das 8h00min às 18h00min, tendo como local de votação a sede do Cofen no SCLN Qd. 304, Bloco E, lote 09 - Asa Norte - Brasília - DF. Publique-se e divulgue-se na forma legal.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.  
BERNARDO ALEM  
Presidente C.E. Cofen  
CLEIDE MAZUELA CANAVEZI  
Membro C.E. Cofen  
RITA DE CASSIA DUARTE NEVES  
Membro C.E. Cofen

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A) Espécie: Convênio nº 109/2017: B) Objeto: Auxílio financeiro para construção da Inspeção Regional de Araripina - PE; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1358/2017 e 2594/2017; D) Processo: nº 2218/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE; F) Vigência: 13/12/2018; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001; Centro de Custo: 2.02.02.40 - GDI; H) Nota de Empenho nº: 1278 de 21/12/2017; e, Valor do Concedente: R\$ 969.938,85 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A) Espécie: Convênio nº 108/2017: B) Objeto: Auxílio financeiro para reforma e ampliação do Bloco "B" da sede do Crea-DF; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 424/2016, Decisão PL nº 1358/2017 e 2595/2017; D) Processo: nº 2342/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF; F) Vigência: 13/10/2018; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001; Centro de Custo: 2.02.02.40 - GDI; H) Nota de Empenho nº: 1274 de 20/12/2017; e, Valor do Concedente: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e valor do Conveniente: R\$ 313.744,12 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

#### EXTRATO DE DENÚNCIA

A) Espécie: Termo de Fomento nº 013/2017; B) Partes: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea e Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto - AEAPB; C) Objeto: rescindir, a pedido da entidade, o termo de fomento assinado entre as partes; D) Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); E) Vigência: 31/12/2017; F) Data da assinatura: 31/10/2017; G) Processo: nº 2278/2017; H) Presidente do Confea Eng. José Tadeu da Silva e Presidente da AEAPB Eng. Marcelo Akira Suzuki.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017 UASG 925175

Processo: 2725/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de som e vídeo instalados nos edifícios de propriedade do Confea. O CONFEA informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2017, no dia 21/12/2017, à empresa T&S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.712.411/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 310.605,43 (trezentos e dez mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Amparo: Lei 8.666/1993.

JOSÉ TADEU DA SILVA  
Presidente do Confea

### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - UASG 389438

Nº Processo: 5528/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, seguros de assistência em viagem internacional, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, para voos nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento Avançado da Contratada, a ser instalado nas dependências do Conselho Federal de Farmácia, com no mínimo 1 (um) empregado, para atender as demandas do CFF: Diretoria, Conselheiros, Convidados e Colaboradores, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Shis Qi 15 - Lote 1 - Lago Sul Lago Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389438-05-20-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389438-05-20-2017). Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/01/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

WALTER DA SILVA JORGE JOAO  
Presidente

(SIDECA - 21/12/2017) 389438-00001-2017NE000275

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - UASG 925158

Nº Processo: 9137/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de MATERIAL DE COPA, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 22/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sgas 905 Lote 72 Asa Sul - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-05-40-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925158-05-40-2017). Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/01/2018 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O item deverá ser cotado de acordo com descrição detalhada do Edital.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA  
Pregoeira

(SIDECA - 21/12/2017) 925158-00001-2017NE000001

### CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CFN nº 10/2017, firmado entre o CFN e a empresa Vinicius Chaves dos Santos VCS EPP. CNPJ nº 05.207.424/0001-45. Objeto: Aquisição de seis televisores para sede do CFN. Valor total dos equipamentos: R\$ 20.034,00 (vinte mil e trinta e quatro reais). Vigência: 18/12/2017 a 18/12/2018. Pelo CFN: Éldio Bonomo. Pela empresa: Vinicius Chaves dos Santos. Brasília (DF).